



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 032/2024

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 30/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA JC DA COSTA-ME”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público efetivo, **WASHINGTON PAIXÃO DIAS**, para exercer a fiscalização técnica do contrato nº 030/2024, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 026/2024, processo licitatório nº 8326/2023, processo administrativo nº 05149/2024, ID CIDADES Nº 2023.058E060005.02.0001, que visa a “aquisição de mourões, arame e grampo”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **JC DA COSTA-ME**”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços/aquisição contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.


Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRÁ-SE

Presidente Kennedy-ES; 15 de abril de 2024


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação




PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000750/2024
15/04/2024 - 14:39:19
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/Nº 032/2024
